Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 859

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 859

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Terceiro Setor 5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90095/2024, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de resmas de papel sulfite, tamanho A-4, na cor branco, na data de 11/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda, item 01, no valor total de R$ 194.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2024. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo de credenciamento nº 003/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação da proponente Luana Guzzo Lopes, visando realizar os serviços de sessões de fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicilio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita, na forma constante dos anexos do edital, pelo preço total de R$ 27.000,00, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo de credenciamento nº 003/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação da proponente Flávia Benfatti, visando realizar os serviços de sessões de fisioterapia motora realizada em local a ser disponibilizado pela Contratada, na cidade de Barra Bonita e fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicilio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita, na forma constante dos anexos do edital, pelo preço total de R$ 77.000,00, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo de credenciamento nº 003/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação da proponente Maria Josenilde dos Santos Bissolli, visando realizar os serviços de sessões de fisioterapia motora realizada em local a ser disponibilizado pela Contratada, na cidade de Barra Bonita, na forma constante dos anexos do edital, pelo preço total de R$ 50.000,00, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo de credenciamento nº 003/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação da proponente Juliana de Souza Dantas & Cia Ltda, visando realizar os serviços de sessões de fisioterapia motora e respiratória, realizadas em domicilio aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita, na forma constante dos anexos do edital, pelo preço total de R$ 84.750,00, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 12 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 12.300/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Autorizo a contratação direta da empresa 37.921.909 Luciane Rosa da Silva Me, visando os serviços de buffet, para fornecimento de almoço, destinado as famílias atendidas pelo CRAS e CCI, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 7.755,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 12.405/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Palace Produções & Eventos Ltda Me, visando realizar uma apresentação de um show musical com a banda Palace, no evento Reveillon 2024, na Avenida Rosa Zanella Petri, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 45.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Amália, 85 – Jardim São Caetano - BARRA BONITA – SP – Cep 17347-234
Fone/Fax (14)3 641-0392
E-mail – assistenciasocial@barrabonita.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – Aprova a Criação de Benefício em detrimento do Acolhimento em FAMÍLIA EXTENSA - GUARDA SUBSIDIADA para garantia de direitos das crianças e adolescentes munícipes de Barra Bonita.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.917, de 21 de novembro de 1997 e alterações pela Lei Municipal nº. 3.245, de 22 de novembro de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Benefício em detrimento do Acolhimento em FAMÍLIA EXTENSA - GUARDA SUBSIDIADA, para garantia de direitos das crianças e adolescentes munícipes de Barra Bonita.

Art. 2º. O CMAS, deverá adotar medidas para formalização e o acompanhamento da regulamentação e efetividade das ações nos Serviços da rede socioassistencial, no âmbito municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, São Paulo, 11 de Dezembro de 2024.

Ana Carolina Rosso De Marchi
Presidente do CMAS

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Dispensa de Chamamento Público do Terceiro Setor

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados o procedimento de dispensa de Chamamento Público:

Dispensa de Chamamento Público do Terceiro Setor nº 22/2024

Isto posto, **AUTORIZO** a formalização de parceria com o **Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, entidade sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2025, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento. No Termo de Fomento a ser firmado deverá constar, ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da Lei Municipal nº 3.615/2024, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 12. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2024 - **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021